

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Em 13 de junho de 2009, foi inaugurado o Cantinho de Santo Antônio, no bairro do Pacheco em Santos/SP. Em 2011, a instituição mudou-se definitivamente para um terreno localizado no Japuí, em São Vicente, onde foi fundado o Centro Espírita de Umbanda Santo Antônio - C.E.U.S.A.

Em 2024, a casa completará 15 anos de caridade, os quais foram dedicados a cuidar da parte espiritual, emocional e material da comunidade local e de todos que os procuram. O C.E.U.S.A. funciona toda quarta-feira, atendendo por volta de cem pessoas semanalmente e quinzenalmente aos sábados, com giras festivas destinadas às obrigações e desenvolvimento.

Além dos atendimentos, o Centro conta com projetos para ajudar o próximo, como o Projeto Aldeia de Pena Verde, onde crianças e adolescentes são encaminhados para um futuro melhor através do esporte e cursos profissionalizantes. Esse projeto é mantido com a ajuda de padrinhos que doam pequenas quantias mensais. Também há o Projeto AlimentaCão, que arrecada rações para cães e gatos, beneficiando ONGs que cuidam destes animais, e o de arrecadação de alimentos destinados às pessoas que estão passando por momentos de necessidade.

Para além de todos esses importantes projetos sociais, os filhos da casa também têm seu investimento no desenvolvimento pessoal, sempre seguindo a mentalidade de dar caminho para que possam crescer com suas conquistas, por meio de habilitações, cursos profissionalizantes, ferramentas e fornecimento do espaço para início de empresas.

Hoje, o Centro conta com aproximadamente 160 filhos de santo atuantes, além de seis terreiros de filhos de santo ligados ao C.E.U.S.A., que seguem os passos na dedicação e amor ao próximo.

Considerando a necessidade de reconhecermos, nesta Casa de Leis, a importância do trabalho social e humanitário do Centro Espírita de Umbanda Santo Antônio, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 30/2024

Considera de Utilidade Pública o Centro Espírita de Umbanda Santo Antônio.

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública o Centro Espírita de Umbanda Santo Antônio, com sede e foro no Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 14 de março de 2024.

PROF. THIAGO ALEXANDRE
Vereador